



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 PROCESSO 16/2019

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Paraná, informa que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o seguinte objeto:

Item	Discriminação	Valor máximo R\$	Prazo Execução
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA PARANÁ, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONFORME CONTRATO REPASSE 846499/2017-MCIDADES/CAIXA - PROCESSO 2608.1041167-89/2017.	R\$ 348.064,73 (trezentos e quarenta e oito mil, sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).	90 DIAS

Abertura na data de 13/03/2019, horário 09:00 nove horas (horário de Brasília) junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, RUA PREFEITO DARCISIO ROBERTO GRASSI, 252, CAMPO BONITO-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site campobonitolicitacao@yahoo.com.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br, - Fone (45-3233-1282)

PUBLIQUE-SE

CAMPO BONITO, 25 de Fevereiro de 2019.



NOME: JOSÉ DA CUNHA
Presidente



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2879/2019 DE 22/02/2019.

SÚMULA: PRECLUSÃO DO DIREITO

ADQUIRIDO EM PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PARANÁ,
SR ANTONIO CARLOS DOMINIAK, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º - Pelo motivo de não comparecimento entre em tempo hábil para tomar posse do cargo de PROFESSOR de EDUCAÇÃO INFANTIL, adquirido conforme de Edital nº. 05/2019 de 13/02/2019, fica excluída do direito de assumir a vaga a candidata ANA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA, convocada através do Edital nº. 06/2019, publicado no diário oficial do Município DIA 15/02/2019.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi nº. 252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2880/2019 DE 22/02/2019.

SÚMULA: PRECLUSÃO DO DIREITO

ADQUIRIDO EM PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PARANÁ,
SR ANTONIO CARLOS DOMINIAK, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º - Pelo motivo de não comparecimento entre em tempo hábil para tomar posse do cargo de **PROFESSOR de EDUCAÇÃO INFANTIL**, adquirido conforme de Edital nº. 05/2019 de 13/02/2019, fica excluída do direito de assumir a vaga a candidata **MARIA LIDIA ILHEU DE SOUZA**, convocada através do Edital nº. 06/2019, publicado no diário oficial do Município DIA 15/02/2019.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi nº. 252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2881/2019
de 22/02/2019

SÚMULA: ADOÇÃO DE MAIS UM TURNO

O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ART 1º - Adoção de mais um turno, com gratificação de 100%, a Professora VANESSA LOPES CAPELIN DO AMARAL ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR com 20:00 semanais, portadora do CPF nº. 644.652.419-68, a partir do dia 18/02/2019.

ART 2º - A gratificação acima mencionada será concedida até as novas contratações de PSS.

ART 3º Este Decreto tem amparo legal na Lei 150/93 entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, Nº 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 385 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 26 de Fevereiro de 2019 – Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2882/2019 de 25/02/2019

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 88 Lei 150/1.993 ;

DECRETA:

Art. 1º - Gratificação de 50% no mês fevereiro de 2019. aos Servidores FABIO JUNIOR DRUM CPF 033.419.019-30, E LAUDIMIR FERREIRA DOS SANTOS CPF 061.130.089-91, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral,

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº.: 251.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2883/2019 de 25/02/2019

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CAMPO BONITO, ESTADO
DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais, com base no
art. 88 Lei 150/1.993 ;

DECRETA:

Art. 1º - Gratificação de 35% no mês fevereiro de 2019, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, aos Servidores:

ANTONIO AVILA INDRUSZAK	CPF 021.351.139-80
ANTONIO MAILOR CAUS	CPF 042.791.869-36
VALDOMIRO DOS SANTOS	CPF 742.338.079-20
CLEDERSON DO PRADO DOS SANTOS	CPF 038.979.739-10
ROQUE MAGAHAES	CPF 020.216.079-33
PEDRO BURDA	CPF 754.339.319-00
VALDENIR ANTONIO COSTA	CPF 733.495.439-68

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº.: 252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº. 33/2019 de 22/02/2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAUDE.

PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO
PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LTS - Licença para Tratamento de Saúde, com base em laudo de perícia medica, a Servidora **IVANIA POSTAL TIEPPO**, ocupante do cargo de **TECNICA EM FARMACIA**, CPF nº. 897.228.849-72, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Conforme Seção V, art. 18 da Lei 629/2007 – Reestrutura o RPPS do Município de Campo Bonito, O beneficio após 15 dias será pago pelo Fundo de Previdência desse Município – Funprecampo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº .252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EDITAL 001/2019

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Bonito, **MARLI DA APARECIDA PAZZINATTO**, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art 1º - Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Bonito, Estado do Paraná, que se realizará no dia **27 de março de 2019**, no Clube do Vovô, situado a Rua: Henrique Zibetti s/n, com início as 13h00min, com o tema central **“Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”**.

Art 2º - Na Conferência serão eleitos 02 delegados governamentais e 02 delegados não-governamentais (representantes da sociedade civil), totalizando 04 delegados.

Art 3º - A IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Bonito contará com uma Comissão Organizadora, paritária entre governo e sociedade civil.

Art 4º - Farão parte da a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Bonito, representantes governamentais: gestores e técnicos do órgão gestor municipal a que está vinculado o Conselho Municipal do Idoso, bem como representantes dos demais órgãos que trabalham na defesa, promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa, representantes não-governamentais: pessoas idosas e representantes das entidades que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa, demais interessados no tema de uma sociedade que envelhece.

Art 5º - A IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Campo Bonito, contará com suporte técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Bonito, 25 de fevereiro de 2019.

Marli da Ap. Pazzinato
Marli da Aparecida Pazzinato

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 385 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 26 de Fevereiro de 2019 – Página 9 de 9



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

ADITIVO AO CONTRATO 23/2018 – PROCESSO 01/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES JURIDICAS DE NATUREZA PUBLICA OU PRIVADA, PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM CARATER COMPLEMENTAR PARA OFERTA DE ATENDIMENTO DE URGENCIA/EMERGENCIA DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE, À POPULAÇÃO DE CAMPO BONITO, ATRAVÉS DE HOSPITAL LOCALIZDO NO MUNICIPIO DE GUARANIAÇU – PR

CREDENCIADO: HOSPITAL GUARANIAÇU LTDA – CNPJ 76.783.109/0001-04.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem aditar a vigência para 30/04/2019, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: ANTONIO CARLOS DOMINIAC E DINOR RABEL

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

CAMPO BONITO , 19 DE FEVEREIRO DE 2019.



Antonio Carlos Dominiac
Prefeito Municipal



ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

CNPJ Nº 80.869.621/0001-45

Lei Municipal Nº 1300/2017